



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

PORTARIA Nº 017/2025.

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação de Itacajá Tocantins.”

O Fundo Municipal de Educação de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21, dispõe sobre os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é assessoria ou consultoria técnica e não se justifica a realização do certame;

Considerando o disposto na Contratação de banda regional para eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Educação, durante o ano de 2025, com apresentações musicais que abrange diversos ritmos (forró, sertanejo, e outros), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Fundo Municipal de Educação, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “WALB ALVES DE SOUSA MEI – WALB & CIA”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.571.801/0001-87, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando que nas contratações diretas por inexigibilidade o contrato deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outro meio idôneo, e que a proposta apresentada pela empresa está dentro de valores praticados, conforme 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa WALB ALVES DE SOUSA- MEI – WALB & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.571.801/0001-87, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores por ela praticados, como se

*Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO.
Fone:(63) 3439-1762 e-mail: semed.itacaja@gmail.com*



Prefeitura de
ITACAJÁ
TRABALHO E COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso



FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
ITACAJÁ-TO
GESTÃO 2025-2028

pode observar na planilha do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento conforme acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Educação de Itacajá – TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa WALB ALVES DE SOUSA- MEI – WALB & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.571.801/0001-87, no valor de 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, visando o atendimento das necessidades do município, através do Fundo Municipal de Educação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária: 06.06.12.122.2705.2.173 – 3.3.90.39 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Fonte 1.500.1001

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo Municipal de Educação de Itacajá-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

João Soares Campos

Gestor do Fundo Municipal de Educação